



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**PASSO A PASSO PARA ADESÃO AO
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA: CICLO
2023/2024**

BRASÍLIA

2022

Sumário

1. Perguntas frequentes sobre a adesão.....	3
1.1. O que é o Programa Saúde na Escola?	3
1.2. O que é a adesão?	3
1.3. Quem pode participar?	3
1.4. Qual o tempo de duração da adesão?	3
1.5. Como ocorre a adesão?	3
1.6. Qual é o Censo Escolar utilizado na adesão?	4
1.7. É preciso vincular as equipes da Atenção Primária às escolas?	4
1.8. Quais são as escolas prioritárias na adesão?	4
1.9. Quais são as regras de seleção das escolas prioritárias na adesão?	4
1.10. E a adesão das escolas estaduais no meu município?	5
2. Acesso ao sistema de adesão ao PSE	6
3. Passo a Passo para a Adesão ao Programa Saúde na Escola	10
3.1. Passo 1 – Cadastro das Secretarias e Secretários Municipais de Saúde e Educação	10
3.2. Passo 2 – Seleção das Escolas	11
3.3. Passo 3 – Confirmação das escolas	14
3.4. Passo 4 – Confirmação e Termo de adesão	15
4. Contato e dúvidas	17

1. Perguntas frequentes sobre a adesão

1.1. O que é o Programa Saúde na Escola?

O Programa Saúde na Escola (PSE) é um programa intersetorial da Saúde e da Educação, instituído em 2007, no qual as políticas de saúde e educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira se unem para promover saúde e educação integral.

A intersetorialidade entre as redes públicas de saúde e de educação, minimamente (quanto mais setores envolvidos, como assistência social, por exemplo, mas robusto o programa), para o desenvolvimento das ações do PSE, implica mais do que ofertas de serviços num mesmo território, sendo fundamental esforços permanentes em busca da sustentabilidade das ações a partir da conformação de redes de corresponsabilidade. Também implica refletir sobre como esses serviços estão se relacionando, qual o padrão de comunicação estabelecido entre as diferentes equipes e serviços, qual o modelo de atenção ao público escolar e qual o modelo de gestão intersetorial produzidos nesses serviços.

Para maiores informações acesse o Caderno do Gestor do PSE, disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_gestor_PSE_1ed.pdf.

1.2. O que é a adesão?

A adesão é um processo de pactuação de compromissos a serem firmados entre os secretários municipais de saúde e educação com os Ministérios da Saúde e da Educação.

1.3. Quem pode participar?

Todos os municípios do país estão aptos a participar do Programa.

1.4. Qual o tempo de duração da adesão?

O ciclo do PSE é válido para os anos 2023 e 2024.

1.5. Como ocorre a adesão?

A adesão será por escola. O município deverá indicar as escolas de Educação Básica da rede pública e conveniadas ao poder público que participarão do programa.

1.6. Qual é o Censo Escolar utilizado na adesão?

A adesão ao ciclo 2023/2024 utiliza a relação de escolas do Censo Escolar 2021.

1.7. É preciso vincular as equipes da Atenção Primária às escolas?

Entendendo que o território do PSE é o município, e que todas as ações devem ser planejadas e articuladas com as equipes das escolas (educação), todos os tipos de equipes de Atenção Primária do município, inclusive as Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), devidamente cadastradas e atualizadas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), estão aptas a realizar as ações do PSE nas escolas pactuadas. Assim, não é mais necessária a vinculação das equipes às escolas.

1.8. Quais são as escolas prioritárias na adesão?

- Todas as creches públicas e conveniadas do município;
- Todas as escolas localizadas em área rural;
- As escolas com alunos em medida socioeducativas,
- Escolas que tenham, pelo menos, 50% dos alunos matriculados pertencentes a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

1.9. Quais são as regras de seleção das escolas prioritárias na adesão?

A pactuação das escolas deve observar as seguintes regras:

- O município, ou o Distrito Federal, poderá pactuar menos de 50% de escolas prioritárias do território, porém só poderá selecionar a mesma quantidade no conjunto das não prioritárias.
- O município, ou o Distrito Federal, poderá pactuar qualquer quantidade de escolas não prioritárias do território, porém mediante à pactuação de 50% ou mais escolas prioritárias de seu território.
- O município, ou o Distrito Federal, deverá pactuar pelo menos uma creche ou pré-escola do território.

1.10. E a adesão das escolas estaduais no meu município?

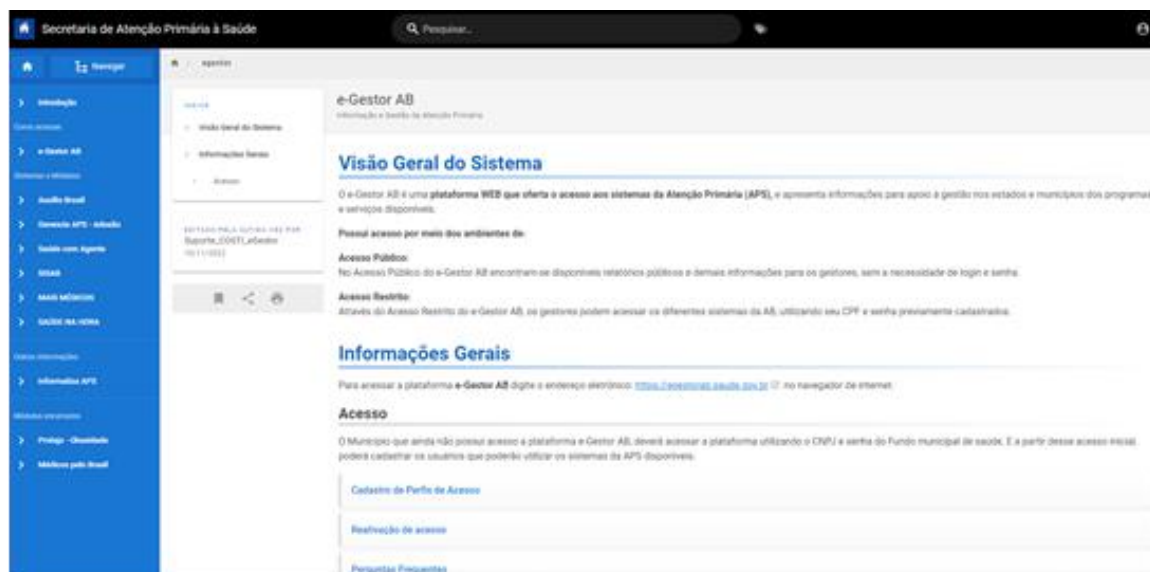
A adesão é efetivada pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, mas é fundamental que as escolas estaduais sejam contempladas, tendo em vista que sua estrutura, equipe e estudantes são parte integrante do território. Desse modo, reforçamos a articulação e planejamento conjunto entre as equipes municipais de saúde e as equipes de educação das escolas municipais e estaduais para a seleção das instituições educacionais a serem pactuadas a fim de ofertar o melhor atendimento possível aos escolares dos municípios de todas as modalidades de ensino.

2. Acesso ao sistema de adesão ao PSE

Para realizar a adesão ao PSE, acesse o e-Gestor AB através do link <https://egestorab.saude.gov.br/>. O e-Gestor apresentará a tela a seguir. Caso você já seja cadastrado, possua usuário e senha, clique em “Acesso restrito”. Caso não seja cadastrado ou problemas no acesso, clique em “Suporte” para acessar aos manuais e tutoriais da plataforma.



Ao clicar em “Suporte”, leia atentamente as informações sobre “Acesso” e sigas as instruções que aparecerão na tela, conforme exemplo abaixo:



Atenção! Para acessar o módulo de adesão do PSE o usuário deve estar cadastrado com o perfil de **Gestor Municipal do Programa PSE Municipal**.

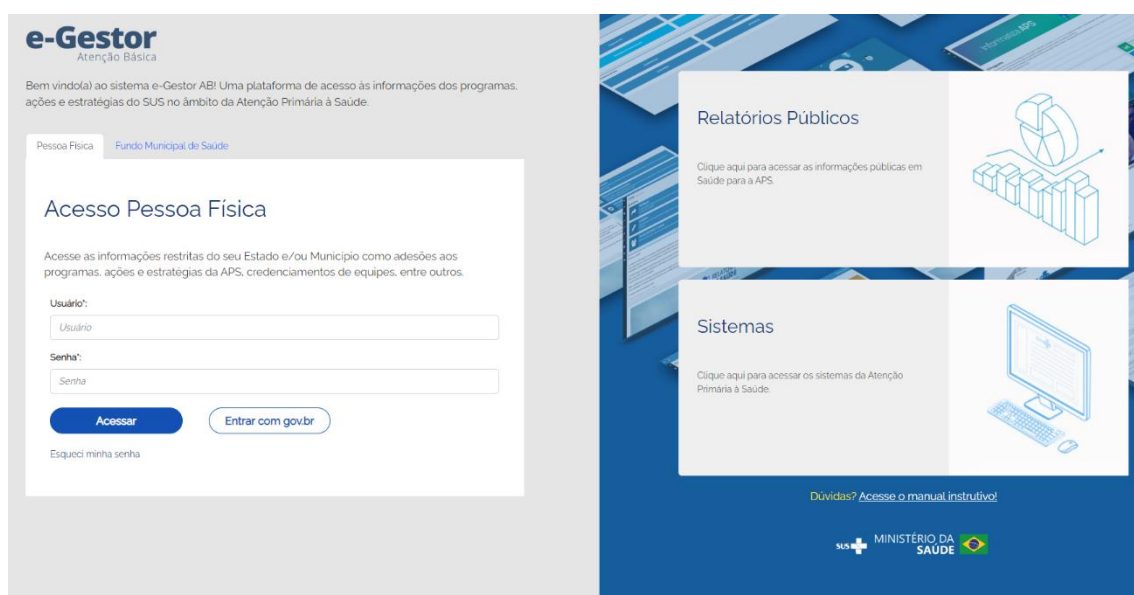
O nível de acesso, **Gestor Municipal do Programa PSE Municipal**, é gerenciado pelo perfil Gestor da Atenção Básica do e-Gestor no município, ou seja, o gestor com esse perfil de acesso deve cadastrar ou reativar o acesso do gestor do PSE do município.

O primeiro acesso do município à plataforma e-Gestor exige o CNPJ e senha do Fundo Municipal de Saúde para cadastrar o Gestor da Atenção Básica, uma vez cadastrado, o Gestor da Atenção Básica deve entrar com CPF e senha pessoal, gerenciar usuários da atenção básica, e designar os acessos aos sistemas, podendo se cadastrar como Gestor Municipal do Programa PSE Municipal. O Gestor da Atenção Básica também pode cadastrar outros usuários como Gestor Municipal do Programa PSE. Essa gestão de perfis é de responsabilidade do município.

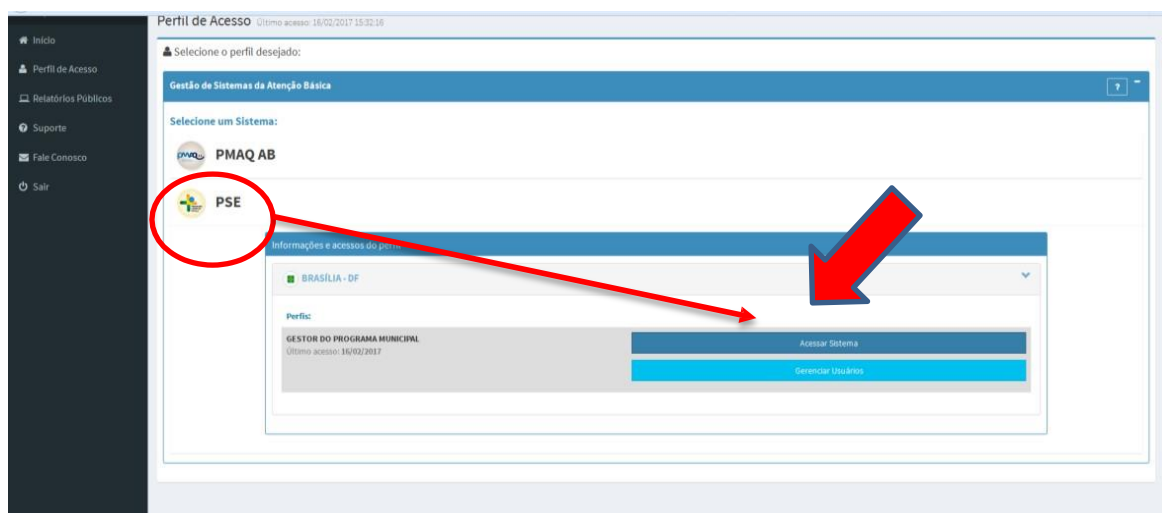
Após resolução de questões sobre o acesso, como cadastro e reativação, clique em “Acesso restrito” na página inicial do e-Gestor AB.



A seguinte tela aparecerá. Informe usuário (CPF) e senha.



Selecione o módulo do PSE, deve aparecer o perfil “GESTOR DO PROGRAMA PSE MUNICIPAL”, e clique em “Acessar Sistema”.



Na sequência, aparecerá uma tela que dá acesso a diversas opções como: Adesão ao Programa, aos Relatórios (em elaboração), e ao Cadastro de Representantes.



Importante! Em “Cadastro de Representantes” você irá cadastrar os representantes de saúde e educação do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI) do PSE.

O cadastro dos representantes de saúde e educação do GTI municipal poderá ser alterado sempre que necessário. Essa informação é importante para que o contato com o GTI-Federal esteja sempre atualizado.

No campo “Adesão ao Programa” você realizará a adesão ao ciclo 2023/2024 do PSE. Os passos são descritos na página a seguir.

3. Passo a Passo para a Adesão ao Programa Saúde na Escola

3.1. Passo 1 – Cadastro das Secretarias e Secretários Municipais de Saúde e Educação

O primeiro passo do processo de adesão ao PSE é o cadastro dos dados das Secretarias Municipais de Saúde e Educação (CNPJ e Endereço da do Fundo Municipal ou da Secretaria Municipal), bem como dos Secretários municipais de saúde e educação (Nome, CPF, estado civil e contatos).

Adesão PSE Ciclo 2023-2024 - Secretários Municipais

Passos para a Adesão

1 Cadastro de Secretários Municipais 2 Escolas 3 Escolas - Confirmação 4 Termo - Confirmação

Passo 1 - Cadastro de Secretários Municipais

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Clique aqui para cadastrar ou atualizar os dados do Secretário

Cadastro

Cadastre a Secretaria Municipal de Saúde:

CNPJ:

Secretaria:

Endereço da Secretaria de Saúde:

CEP:

Estado/Município:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Cadastre o Secretário Municipal de Saúde:

CPF:

Nome:

Estado Civil:

Telefone 1:

Telefone 2:

E-mail:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Clique aqui para cadastrar ou atualizar os dados do Secretário

Cadastro

Cadastre a Secretaria Municipal de Educação:

CNPJ:

Secretaria:

Endereço da Secretaria de Educação:

CEP:

Estado/Município:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Cadastre o Secretário Municipal de Educação:

CPF:

Nome:

Estado Civil:

Telefone 1:

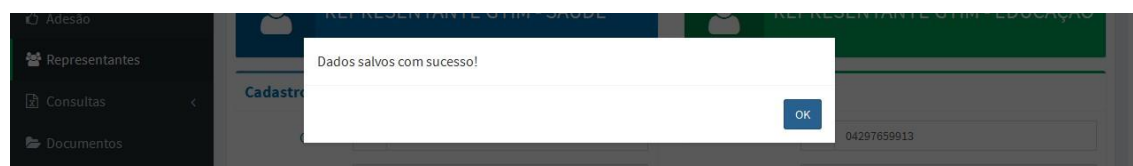
Telefone 2:

E-mail:

ATENÇÃO! Os dados dos(as) Secretários(as) e Secretarias municipais não poderão ser alterados posteriormente, pois constarão do **Termo de Compromisso Municipal**. Assim, o compromisso do Programa com o município permanece por todo o ciclo, mesmo na ocorrência de troca de gestores no município.

Por isso, verifique previamente e informe o CNPJ da Secretaria no campo solicitado.

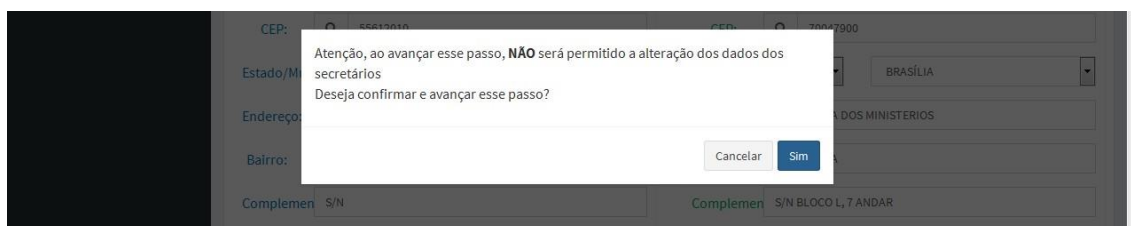
Ao finalizar o preenchimento, no final da tela, clique em “Salvar” para registrar os dados preenchidos. O sistema emitirá um aviso de que os dados foram salvos com sucesso.



A seguir clique em “Avançar” para continuar o processo de adesão.

A imagem mostra uma interface web com uma barra lateral escura à esquerda. O formulário principal contém campos de texto e dois botões azuis: "Salvar" e "Avançar".

O sistema emitirá um alerta, avisando que não será permitido alterar os dados cadastrados.

A imagem mostra uma interface web com um alerta de confirmação centralizado. O alerta contém o texto: "Atenção, ao avançar esse passo, NÃO será permitido a alteração dos dados dos secretários. Deseja confirmar e avançar esse passo?". Abaixo do texto, há dois botões: "Cancelar" e "Sim". O fundo da interface mostra campos de formulário desbotados.

Se você tiver alguma dúvida, clique em “Cancelar” e reveja os dados cadastrados. Se os dados estiverem corretos, clique em “Sim” para continuar o processo de adesão.

3.2. Passo 2 – Seleção das Escolas

Neste passo você deverá selecionar as escolas que participarão do PSE no ciclo 2023/2024.

Considerando as escolas prioritárias, a pactuação das escolas deve observar três regras:

Regra 1: O município ou o Distrito Federal decide pactuar menos de 50% de escolas prioritárias.

Por essa regra, por exemplo, se o município possui 50 escolas, sendo 20 prioritárias e 30 não prioritárias, e deseja pactuar CINCO escolas prioritárias (menos da metade das escolas prioritárias do território), só poderá selecionar a MESMA QUANTIDADE no conjunto das não prioritárias, ou seja, CINCO + CINCO. Assim, 50% do total de escolas pactuadas serão escolas prioritárias.

Regra 2: O município ou o Distrito Federal decide pactuar 50% ou mais das escolas prioritárias de seu território.

A seleção de metade (50%) das escolas prioritárias do município libera a pactuação de qualquer quantidade no conjunto das escolas não prioritárias.

Para os municípios que desejam pactuar muitas escolas não prioritárias, esta é a melhor opção. Exemplo: o município possui 50 escolas, sendo 20 prioritárias e 30 não prioritárias. No planejamento, foi decidido que é importante pactuar 20 escolas não prioritárias. Então, para liberar esta quantidade, deverão ser pactuadas, no mínimo, 10 (50%) escolas prioritárias.

Regra 3: Todo município deve pactuar pelo menos uma creche. Caso não tenha, deverá pactuar, pelo menos uma pré-escola.

Essas informações também estão dispostas na tela desse passo:

Adesão PSE Ciclo 2023-2024 - Escolas

Passos para a Adesão

1. Cadastro de Secretários Municipais 2. Escolas 3. Escolha das Escolas 4. Termo de Confirmação

Passo 2 - Escolha das Escolas

A pactuação será **por escola**, não sendo possível escolher nível de ensino.

TOTAL DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO: 780
TOTAL DE ESCOLAS PRIORITÁRIAS NO MUNICÍPIO: 214
TOTAL DE OUTRAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO: 566
TOTAL DE ESTUDANTES NO MUNICÍPIO: 482642

Entenda como realizar a seleção de escolas:

1 - O que são escolas prioritárias?

i Escolas Prioritárias são:
As escolas prioritárias consideradas pelo PSE Ciclo 2023-2024 são:
- Todas as creches públicas e conveniadas do Município;
- Todas as escolas rurais;
- Escolas que tiveram matriculados em 2021 adolescentes em medidas socioeducativas;
- Escolas que tenham dentro as estudantes matriculadas, pelo menos 50% delas pertencentes a famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil

2 - Regras para a seleção das Escolas:

i Creche/Pré-escola
Pelo menos uma creche deve ser escolhida (em casos em que não há creches no município, deve ser selecionada ao menos uma pré-escola).

i Escolas Prioritárias + Outras Escolas
1º - Se for selecionado 1 escola prioritária, você poderá selecionar até 1 escola não prioritária, sempre 1 escola prioritária para 1 escola não prioritária.
2º - Se pelo menos 50% do total de escolas do GRUPO DE PRIORITÁRIAS forem selecionadas será possível aderir a TOTALIDADE das escolas não prioritárias.

3 - Selecione as Escolas:

0 prioritárias do total 214 escolas
0 outras do total 566 escolas
0% de escolas prioritárias selecionadas

Prioritárias / Creches e Pré-escolas

Outras Escolas

Rolando a barra lateral você terá a lista de todas as escolas do município (com o quantitativo de educandos) separadas em duas colunas: “Escolas Prioritárias” e “Não Prioritárias”. Você deve marcar quais escolas irão participar do PSE no ciclo 2023/2024, observando as regras de pactuação.

3 - Selecione as Escolas:

Prioritárias / Creches e Pré-escolas

Outras Escolas

0 prioritárias do total 214 escolas
0 outras do total 566 escolas
0% de escolas prioritárias selecionadas

0 prioritárias do total 214 escolas
0 outras do total 566 escolas
0% de escolas prioritárias selecionadas

0 prioritárias do total 214 escolas
0 outras do total 566 escolas
0% de escolas prioritárias selecionadas

INEP	ESCOLAS	ESTUDANTES
53000111	CASA DA CRANICA PRO DE SANTO ANTONIO	160
53000120	ESC INF CASA DE ROMA	166
53000236	ESC INF CICERO PEREIRA	203
53002229	JÍ CASA DO CARANGASSO	339
53002466	CEF PONTE ALTA DO BAIXO	202
53002970	JÍ DO DO GAMA	337
53003012	JÍ DO DO GAMA	230
53003047	CEI ENGENHO DAS LAJES	695
53003055	EC PONTE ALTA DE CIMA	139
53003063	CEF PONTE ALTA NORTE	328
53003381	CAIC PROF WALTER JOSE DE MOURA	1590
53003403	CR CANTINHO DA PAZ	374
53004073	CAIC PROF BENEDETO CARLOS DE OLIVEIRA	589

INEP	ESCOLAS	ESTUDANTES
53000030	ASSOC DE PMS E AMIGOS DOS EXCEP - APME-DF	223
53000234	CEJA ASA SUL - CESAS	1944
53000331	C EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI - CEAL - LP	25
53000714	CEE DE DEFICIENTES VISUAIS - CEEDV	24
53000846	CEF 01 DE BRASÍLIA	390
53000854	CEF 02 DO PLANALTO	471
53000862	CEF 02 DE BRASÍLIA	179
53000870	CEF 03 DE BRASÍLIA	428
53000889	CEF 04 DE BRASÍLIA	340
53000897	CEF 05 DE BRASÍLIA	409
53000929	CEF GAV	420
53000927	CEF POLIVALENTE	1049
53000986	CEM PAULO FREIRE	903

No canto superior direito da tela há um contador que irá indicar quantas escolas foram selecionadas. Este contador é importante porque indicará se a pactuação está de acordo com as regras do box. Caso o box esteja vermelho, você não avançará. O box azul significa que a relação entre escolas prioritárias e não prioritárias está conforme as regras e é possível avançar para o passo seguinte.

☐	53003047	CEB ENGENHO DAS LAJAS	695	☐	53003070		
☒	53003055	EC PONTE ALTA DE CIMA	139	☐	53003089		
☒	53003063	CEP PONTE ALTA NORTE	325	☐	53003097		

2
2 prioritárias do total 214 escolas
0 outras do total 566 escolas

Atenção! O sistema lista 50 escolas de cada grupo por tela, e, para ver mais escolas, selecione as próximas páginas, no final de cada lista. Recomendamos o salvamento das informações ao avançar na seleção das escolas, especialmente municípios de grande porte.

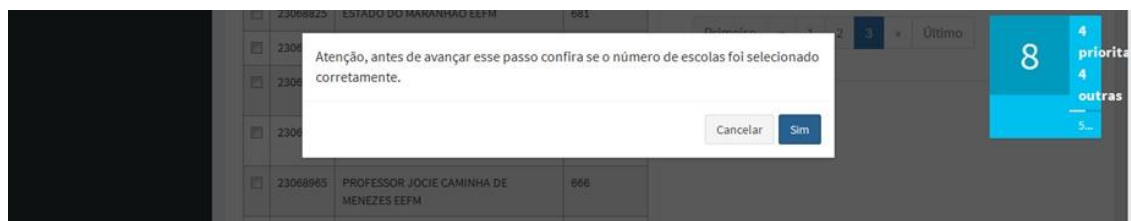
The left screenshot displays a table of schools for the group 'CARVALHO'. The table has columns for selection checkboxes, school IDs, school names, and counts. The schools listed include ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSEFINO CABRAL, ESTADO DO MARANHÃO EEFM, ESTADO DO PARA EEFM, ESCOLA MUNICIPAL FREI LAURO SCHWARTE, JOSE LEOPOLDINO DA SILVA FILHO UV-04 EEFM, PROFESSOR JOCIE CAMINHA DE MENEZES EEFM, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ADEMAR NUNES BATISTA, PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL EEFM, SENADOR OSIRES PONTES EEFM, ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA, and ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTONIETA CALS ETI. At the bottom, a pagination bar shows 'Mostrando 50 registros nessa página, 356 filtrados no total de 356 registros' and a row of buttons from 1 to 8, with button 1 highlighted.

The right screenshot shows a similar list of schools. At the top, a pagination bar indicates 'Mostrando 50 registros nessa página, 147 filtrados no total de 147 registros'. Below this, a row of buttons includes 'Primeiro', '<', '1', '2', '3', '>', and 'Último', with button 3 highlighted.

Selecione as escolas que serão contempladas pelas ações do PSE. A cada seleção, o sistema somará automaticamente o total de escolas e de educandos. Quando a seleção de escolas estiver finalizada, clique em “Salvar” para realizar o registro das informações.



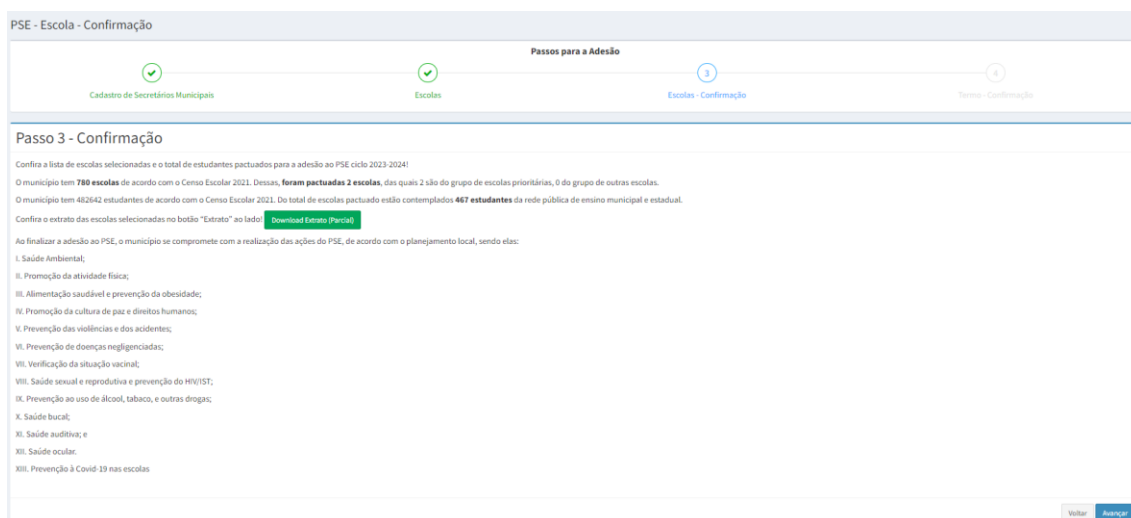
O sistema emitirá um aviso de que os dados foram salvos com sucesso.



Para prosseguir na pactuação clique em “Avançar”. O sistema emitirá um alerta, avisando que você deverá conferir as escolas selecionadas. Clique em “Sim” para passar para o próximo passo da pactuação ou clique em “Cancelar” para retornar à tela anterior.

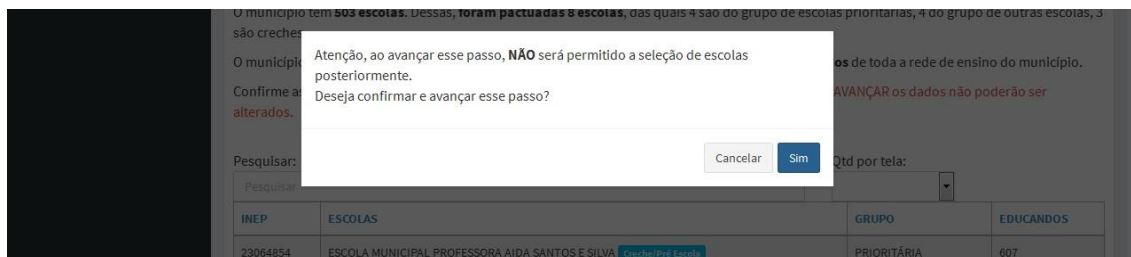
3.3. Passo 3 – Confirmação das escolas

A tela seguinte informa a quantidade total de escolas do município e quantas foram pactuadas em cada grupo (prioritárias e não prioritárias) e a quantidade total de estudantes do município e a quantidade de estudantes pactuada. Confira as informações com atenção.



Nessa tela, é possível fazer um download do extrato parcial das escolas selecionadas para acompanhamento do registro. Caso queira alterar alguma informação, clique em “Voltar” e refaça a seleção das escolas. Caso as informações estejam corretas clique em “Avançar”.

Após a confirmação o sistema emitirá o seguinte aviso:

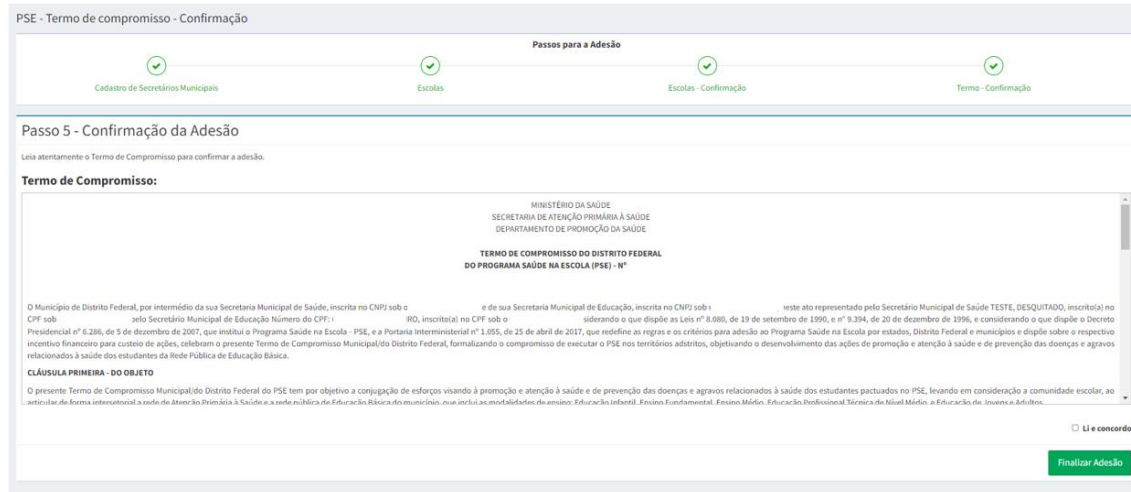


Clique em “Cancelar” para retornar ao passo de seleção de escolas ou clique em “Sim” para avançar ao próximo passo da pactuação.

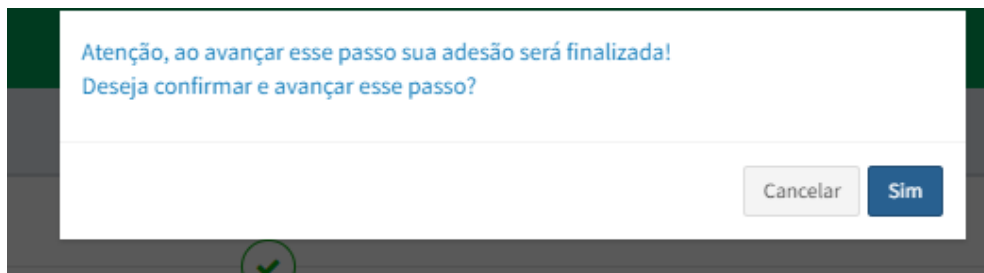
Atenção! Não será possível retornar após a confirmação.

3.4. Passo 4 – Confirmação e Termo de adesão

A tela seguinte apresenta o Termo de Compromisso Municipal. Faça a leitura do Termo rolando a barra lateral, como indicado. Ao final da leitura do Termo clique em “Li e concordo” e em “Finalizar a Adesão”.

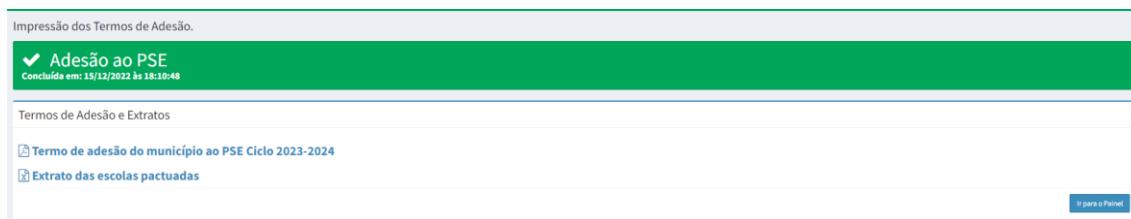


O sistema emitirá o seguinte aviso:



Clique em “Cancelar” para retornar ao Termo de Compromisso Municipal ou clique em “Sim” para “Finalizar” a adesão.

Ao finalizar a adesão o sistema irá direcionar o usuário a página de conclusão da adesão, com data e horário, e com a possibilidade de extração do termo e da relação de escolas aderidas ao PSE no ciclo 2023/2024.



Ao concluir a adesão no sistema o município está automaticamente aderido ao finalizar a adesão.

4. Contato e dúvidas

Recomendamos a aproximação com os representantes estaduais do PSE na saúde e na educação do seu estado para o planejamento local.

Em caso de dúvidas entre em contato com a equipe do Programa Saúde na Escola, pelo e-mail pse@saude.gov.br, ou ligue (61) 3315-9068.

Atenção! As solicitações precisam ser registradas por e-mail para resolução de demandas, com a identificação do município e estado, o print da tela com o possível erro (se for o caso) e a descrição do problema/dúvida.